



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA 09
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2557, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

Altera redação de códigos das Unidades Orçamentárias e das Unidades da Despesa do Orçamento Geral do Município de Pompéia, para o exercício de 1998.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficam alterados os códigos das Unidades Orçamentárias do Orçamento Geral do Município de Pompéia para o exercício de 1998, aprovado pela Lei nº 1818, de 12 de dezembro de 1997, conforme segue:

Onde se lê:

- 1.1 - Câmara Municipal
- 2.1 - Gabinete do Prefeito e Dependências
- 2.2 - Divisão de Administração
- 2.3 - Divisão de Finanças
- 2.4 - Divisão de Obras
- 2.5 - Divisão de Serviços Municipais
- 2.6 - Divisão de Educação e Cultura
- 2.7 - Divisão de Esportes e Recreação
- 2.8 - Serviços de Saúde
- 2.9 - Divisão de Ação e Bem-Estar Social

Leia-se:

- 01 - Câmara Municipal
- 02 - Gabinete do Prefeito e Dependências
- 03 - Divisão de Administração
- 04 - Divisão de Finanças
- 05 - Divisão de Obras
- 06 - Divisão de Serviços Municipais
- 07 - Divisão de Educação e Cultura
- 08 - Divisão de Esportes e Recreação
- 09 - Serviços de Saúde
- 10 - Divisão de Ação e Bem-Estar Social

Artigo 2º - Ficam alterados os códigos das Unidades da Despesa do Orçamento Geral do Município de Pompéia para o exercício de 1998, aprovado pela Lei nº 1818, de 12 de dezembro de 1997, conforme segue:



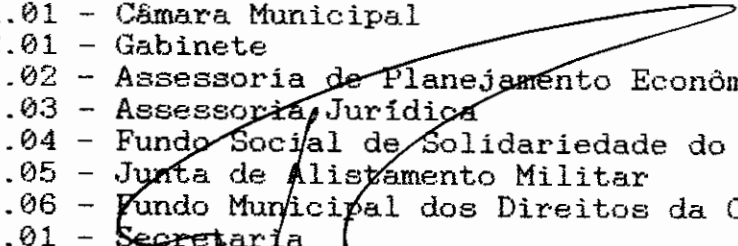
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA 09
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2557/97

Onde se lê:

- 1.1.1 - Câmara Municipal
- 2.1.1 - Gabinete
- 2.1.2 - Assessoria de Planejamento Econômico-Financeiro
- 2.1.3 - Assessoria Jurídica
- 2.1.4 - Fundo Social de Solidariedade do Município
- 2.1.5 - Junta de Alistamento Militar
- 2.1.6 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança/Adolescente
- 2.2.1 - Secretaria
- 2.2.2 - Seção de Pessoal
- 2.2.3 - Seção de Material e Compras
- 2.2.4 - Seção de Almoxarifado
- 2.2.5 - Seção de Transporte e Oficina
- 2.3.1 - Seção de Tributação
- 2.3.2 - Seção de Contabilidade
- 2.3.3 - Setor de Tesouraria
- 2.3.4 - Encargos Gerais do Município
- 2.4.1 - Seção de Obras
- 2.5.1 - Seção de Estradas Municipais
- 2.5.2 - Planejamento Urbano
- 2.5.3 - Seção de Limpeza Pública
- 2.5.4 - Iluminação Pública
- 2.5.5 - Setor de Praças, Parques e Jardins
- 2.5.6 - Setor de Matadouro
- 2.5.7 - Divisão de Transportes Coletivos
- 2.5.8 - Setor da Estação Rodoviária
- 2.5.9 - Setor de Cemitérios
- 2.6.1 - Setor de Emeis
- 2.6.2 - Setor de Creches
- 2.6.3 - Fundo Municipal de Desenvolvimento do Ensino Fundamental
- 2.6.4 - Transferência para o Fundo de Manutenção do Ensino Funda-
mental
- 2.6.5 - Setor de Ensino
- 2.6.6 - Setor de Merenda Escolar
- 2.6.7 - Setor de Biblioteca
- 2.7.1 - Setor de Atividades Esportivas
- 2.7.2 - Setor de Atividades Recreativas
- 2.8.1 - Fundo Municipal de Saúde
- 2.9.1 - Conselho Municipal de Assistência Social
- 2.9.2 - Fundo Municipal de Assistência Social

Leia-se:

- 01.01 - Câmara Municipal
 - 02.01 - Gabinete
 - 02.02 - Assessoria de Planejamento Econômico-Financeiro
 - 02.03 - Assessoria Jurídica
 - 02.04 - Fundo Social de Solidariedade do Município
 - 02.05 - Junta de Alistamento Militar
 - 02.06 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança/Adolescente
 - 03.01 - Secretaria
- 



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA 09


ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2557/97

- 03.02 - Seção de Pessoal
- 03.03 - Seção de Material e Compras
- 03.04 - Seção de Almoxarifado
- 03.05 - Seção de Transporte e Oficina
- 04.01 - Seção de Tributação
- 04.02 - Seção de Contabilidade
- 04.03 - Setor de Tesouraria
- 04.04 - Encargos Gerais do Município
- 05.01 - Seção de Obras
- 06.01 - Seção de Estradas Municipais
- 06.02 - Planejamento Urbano
- 06.03 - Seção de Limpeza Pública
- 06.04 - Iluminação Pública
- 06.05 - Setor de Praças, Parques e Jardins
- 06.06 - Setor de Matadouro
- 06.07 - Setor de Transportes Coletivos
- 06.08 - Setor da Estação Rodoviária
- 06.09 - Setor de Cemitérios
- 07.01 - Setor de Emeis
- 07.02 - Setor de Creches
- 07.03 - Fundo Municipal de Desenvolvimento do Ensino Fundamental
- 07.04 - Transferência para o Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental
- 07.05 - Setor de Ensino
- 07.06 - Setor de Merenda Escolar
- 07.07 - Setor de Biblioteca
- 08.01 - Setor de Atividades Esportivas
- 08.02 - Setor de Atividades Recreativas
- 09.01 - Fundo Municipal de Saúde
- 10.01 - Conselho Municipal de Assistência Social
- 10.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Artigo 2º - ~~Este Decreto entrará em vigor~~ na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1997.


JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

- Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado em lugar público de costume na data supra.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA